



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Lei Municipal nº 320/2024, de 25 de novembro de 2024.
De autoria do Poder Legislativo

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO SOCIAL BETEL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal elaborou e aprovou, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO SOCIAL BETEL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 12.158.085/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 969, Centro, no município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca-MA, 25 de novembro de 2024.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal